



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 119/2006 de 26 de Maio de 2006

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
COM A UNIVERSIDADE DE CAXAIS DO SUL".

PROJETO-DE-LEI nº 058/2006 de 26 de Maio de 2006

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

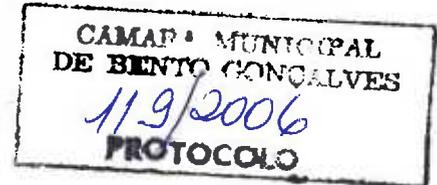
Lei Municipal nº 3940/2006



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Of. nº 059/2006 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 26 de maio de 2006.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 058 que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM A UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL".

Segue para apreciação dos nobres Vereadores Projeto de Lei que objetiva autorizar o Município a firmar Convênio de Cooperação com a Universidade de Caxias do Sul, mantida pela Fundação Universidade de Caxias do Sul, visando a conjugação de esforços para a implantação do Jardim Botânico em nosso Município.

A implantação do Jardim Botânico em nosso Município é uma realização que reverterá em prol de toda a Comunidade Bentogonçalvense e sua efetiva instalação se dará na Linha Palmeiro, Distrito de São Pedro, tendo a Secretaria Municipal do Meio Ambiente como responsável pelo acompanhamento, implantação e fiscalização do mesmo.

Os objetivos, prazos e condições estão previstos na Minuta do Convênio de Cooperação a ser firmada, a qual é parte integrante do Projeto de Lei anexo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, **em regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



APROVADO	
Votação:	Votou (22/27)
	Por Unanimidade
Data:	30/05/2006
	Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI Nº 058, DE 26 DE MAIO DE 2006.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM A
UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL.**

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a firmar Convênio de Cooperação com a **UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL**, mantida pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL**, objetivando a conjugação de esforços, visando a implantação do Jardim Botânico no Município de Bento Gonçalves, conforme minuta anexa e integrante desta lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de recursos do orçamento vigente em dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e seis.**

ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Processo nº 4521, de 26.05.2006.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

MINUTA

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BENTO
GONÇALVES E A UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL

A **UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL**, instituição de ensino superior, mantida pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL**, inscrita no CNPJ sob nº 88.648.761/0001-03, autorizada pelo Decreto nº 60.200, de 10 de fevereiro de 1967, com sede e foro na Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130, na cidade de Caxias do Sul - RS, no exercício de sua autonomia administrativa e estatutária, neste ato representada por seu Reitor, doravante denominada **UNIVERSIDADE** e o **MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Marechal Deodoro, 70, inscrito no CNPJ sob o nº 87.849.923/0001-09, representado pelo Prefeito Municipal **ALCINDO GABRIELLI**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, , com fundamento na Lei Municipal nº, de, celebram o presente Convênio de Cooperação, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Convênio de Cooperação tem por objeto a conjugação de esforços, visando à implantação do Jardim Botânico do Município de Bento Gonçalves, localizado na Linha Palmeiro, Distrito de São Pedro.

Parágrafo único - O Convênio será preliminarmente firmado entre as partes com duração de 01 (um) ano de vigência para o diagnóstico e elaboração do projeto do Jardim Botânico. A continuação dos trabalhos deverá ser realizada através da prorrogação do presente Convênio, ou outra forma a ser acordada entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – Para a realização do objeto acima referido, durante o primeiro ano, as partes comprometem-se a:

a) compete à **UNIVERSIDADE**:

- designar 02 (dois) docentes responsáveis técnicos, indicados pela Instituição, para elaboração e acompanhamento do projeto;
- disponibilizar 01 (um) bolsista para o desenvolvimento de atividades de apoio.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

b) compete ao **MUNICÍPIO**:

- disponibilizar local e infra-estrutura para funcionamento da sede administrativa do Jardim Botânico, junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMMA);
- disponibilizar 01 (um) Engenheiro Florestal (SMMA) e 01 profissional em arquitetura com especialização em urbanismo e paisagismo (IPURB);
- fornecer os dados escriturais e topográficos da área de terras destinada;
- disponibilizar profissionais e máquinas para o início de implantação do Jardim Botânico, conforme projeto;
- realizar serviços específicos, conforme demanda da atividade prevista no projeto durante o primeiro ano.

c) compete ao **MUNICÍPIO**, juntamente com a **UNIVERSIDADE**:

- elaborar e acompanhar as decisões técnicas do projeto e na execução das obras, observando-se o disposto nas alíneas "a" e "b".

CLÁUSULA TERCEIRA - A partir do segundo ano estão previstas as seguintes atividades:

a) a **UNIVERSIDADE** se comprometerá a:

- elaborar projetos de pesquisa para concorrer a verbas de financiamento em editais públicos;
- acompanhar a implantação do projeto após sua aprovação, conforme necessidades e contrapartidas;
- estabelecer ações práticas de educação ambiental para a continuidade escolar em parceria UCS-SMMA-SMED.

b) o **MUNICÍPIO** se comprometerá a:

- implantar o projeto paisagístico;
- construir infra-estrutura para administração/recreação;
- disponibilizar à **UNIVERSIDADE** a infra-estrutura para a realização das ações elencadas na alínea "a" desta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA - Os recursos financeiros para a execução das atividades decorrentes deste Convênio serão oriundos de dotação orçamentária do **MUNICÍPIO**, ou de receitas extra-orçamentárias.

CLÁUSULA QUINTA - A fiscalização do presente Convênio ficará a cargo da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, através dos servidores **VOLNEI TESSER** e **FLÁVIO ROMAGNA**.

CLÁUSULA SEXTA - Este instrumento poderá ser rescindido se houver descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando resguardado o término das ações em andamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

CLÁUSULA SÉTIMA - Os casos omissos serão resolvidos pelos princípios gerais de direito aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA OITAVA - As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Bento Gonçalves para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste instrumento.

E por estarem assim certas e ajustadas e para que surta seus efeitos legais, as partes assinam este Convênio de Cooperação em duas vias de igual teor e forma, após lidas e achadas conforme, na presença de duas testemunhas.

Bento Gonçalves,

UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL

.....

ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Processo nº 4521, de 26.05.2006.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PARECER 087/2006

Processo nº 119/2006

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 058/2006, que ***Autoriza o Município a Firmar Convênio de Cooperação com a Universidade de Caxias do Sul.***

O convênio visa autorizar o Município a firmar convênio com a Universidade de Caxias do Sul, mantida pela Fundação Universidade de Caxias do Sul, visando a conjugação de esforços para a implantação do Jardim Botânico em nosso Município.

A implantação do Jardim Botânico em nosso Município é uma realização que reverterá em prol de toda comunidade Bentogonçalvense, tendo como a Secretária Municipal do Meio Ambiente, como responsável pelo acompanhamento, implantação e fiscalização do mesmo.

Assim, do ponto de vista jurídico, esta Assessoria entende que o projeto em análise, possui condições regulares de tramitação e votação.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e seis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PROCESSO Nº 119/2006

AUTOR: **Executivo Municipal**

ASSUNTO: **AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM A UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL.**

PARECER: COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Processo 119/2006 que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM A UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL**, exaram o seguinte parecer:

O presente projeto é de origem Executiva tem como finalidade firmar convênio de cooperação com a Universidade de Caxias do Sul, mantida pela Fundação Universidade de Caxias do Sul, visando a conjugação de esforços para a implantação do Jardim Botânico em nosso Município.

*/*Essa Comissão é de parecer favorável à aprovação da matéria.*/*

É o parecer.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2006.

Vereador **JAIR BARUFFI**
Presidente

Vereador **VALDECIR RUBBO**
Vice-Presidente

Vereador **AIRTON MINÚSCULI**
Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PROCESSO Nº **119/2006**

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: **AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM A UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL**

PARECER: **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento desta Casa, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 119/2006, que insere o Projeto de Lei nº 058, de 26 de maio de 2006, o qual “**AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM A UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL**”, **exara parecer favorável a aprovação da matéria**, uma vez que o projeto tem como meta a conjugação de esforços para a implantação do Jardim Botânico em Bento Gonçalves.

A despesa decorrente do convênio, correrá por conta de recursos do orçamento vigente.

Sala das Sessões, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e seis.

Vereador **ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI**
Presidente

Vereador **VALDECI RUBBO**
Vice-Presidente

Vereador **OLMES PERTILE**
Membro Efetivo